

## LEI nº 1.373

### Abre Crédito Especial.

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cz\$12.440,00 (doze mil e quatrocentos e quarenta cruzados), destinado ao pagamento de subvenção social ao Instituto Américo Bairral e transferência à União para o Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE, conforme as seguintes discriminações:

|           |  |              |
|-----------|--|--------------|
| 2. -      | <u>EXECUTIVO</u>                               |              |
| 2.1 -     | Gabinete e Secretaria do Prefeito              |              |
| 3.2.2.1 - | Transferência à União - PEAE:                  | \$ 7.440,00  |
| 3.2.3.1 - | Subvenções Sociais (Instituto Américo Bairral) | \$ 5.000,00  |
| Total     |  | \$ 12.440,00 |

Art. 2º - Para ocorrer o disposto no artigo anterior, será utilizado recursos do Superávit da Receita, nas seguintes dotações:

#### SUPERAVIT DA RECEITA:

|   |              |
|---|--------------|
| 1122.02.00 – Taxa de saneamento             | \$ 6.440,00  |
| 1391.00.00 – Aluguel de máquinas e veículos | \$ 6.440,00  |
| Total                                       | \$ 12.440,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 30 de Junho de 1987.

Francisco de Paula Menezes Rossi  
Prefeito Municipal